



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE:

JOSÉ JUNIOR CALIXTO DANTAS, brasileiro, portador do RG nº 4442849 SSP/PB e CPF nº 148-239.944-00, residente e domiciliado em Assentamento N. SRA. Aparecida, S/N, São Miguel de Taipú-PB, CEP 58334-000

OUTORGADO:

FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 14.839, estabelecido à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB.

PODERES:

A quem confere poderes com a cláusula *ad judicia* para, como seus advogados, representar o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extrajudicialmente.

PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração confere aos outorgados poderes para, em nome do outorgante, confessar, negociar e transigir (art. 334, CPC), desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência (art. 105, CPC).

CONTRATO:

Concomitantemente com os poderes acima outorgados, o Outorgante aceita pagar aos advogados contratados honorários correspondentes a 30% (trinta por cento) do proveito econômico auferido pelo autor da ação (ou por composição amigável) apuradas em procedimento de execução, com as devidas atualizações até final pagamento, facultado aos advogados contratados requerer nos autos, que lhes sejam pagos diretamente os honorários a que lhe faz jus, por dedução da quantia a ser recebida pelo Constituinte, ora Contratante (art. 4º, Lei nº 8.906/94). Fornecimento de documentos e informações necessários ao bom e rápido andamento da ação, por conta do outorgante. As partes contratantes elegem o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

José Junior Dantas

OUTORGANTE

Paraíba
João Pessoa
Rua Rodrigues de Aquino, 55
Centro, CEP 58.013-030
Tel.: (83) 3566.3006

fidelis@fidelisadv.com

Maranhão
São Luís
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A
Renascença II, CEP 65.075-441
Tel.: (98) 3082.7466

1/1



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e do art. 98, da Lei 11.103/15.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ / ____ / ____

x Francisco Fidelis de Oliveira Filho



SINISTRO 3180022588 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS

CPF/CNPJ: 14823994400

Posição em 23-05-2018 17:48:54

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.

www.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?cpfConsultaPedido=10039286410&sinistroConsultaPed... 1/1



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:25:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410252022700000020834850>

Número do documento: 19052410252022700000020834850

Num. 21441086 - Pág. 2



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

ESDI

Livro nº 001/2017
Ocorrência nº. 027/2017

Aos VINTE E SETE dias de NOVEMBRO de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade de RIACHÃO DO POÇO/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do Dr. MANOEL CARLOS DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil, comigo, escrivão do seu cargo, aí, por volta 17h20min, compareceu a PESSOA a seguir qualificado:

JOSÉ JUNIOR CALIXTO DANTAS, 17 anos de idade, nascido aos 29/12/99, brasileiro, solteiro, alfabetizado, agricultor, natural de Itabaiana/PB, RG nº 1-112.849 SSP/PB, filho de José Calixto Dantas e Severina Vieira Januário Dantas, residente e domiciliado no Assentamento Nossa Senhora Aparecida, São Miguel de Taipú/PB. Telefone: 98601-5863.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cometidas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

1) NATUREZA DO FATO: ACIDENTE DE TRÂNSITO

2) DATA DO FATO: 03/03/2017

3) HORÁRIO: 12h00min; 4) LOCAL: Sítio Cordonho, zona rural de Sobrado/PB.

4) BREVE RESUMO DO FATO:

Que no dia 03 de Março de 2017, trafegava na garupa da moto HONDA CG 150 FAN ESDI, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014, DE COR PRETA, PLACA QFB 1786/PB, CHASSI N.º 9C2KC1580ER027855, na zona rural de Sobrado com seu pai, quando estava em uma curva de repente apareceu um veículo não identificado que trancou a moto em que estava jogando seu pai em uma barreira. Que o declarante como estava na garupa caiu com a moto em cima de sua perna. Que seu pai sofreu apenas escoriações. Que foi socorrido por uma pessoa que passava no local para o Hospital Dr. Sá Andrade. Que após exames, o declarante foi transferido para o Traumilhão em João Pessoa. Que no Traumilhão foi submetido a avaliação médica e exame de imagem que constatou fratura da tibia esquerda. Que no dia 17 de Março de 2017, sofreu um procedimento cirúrgico, recebendo alta no dia 19 de Março de 2017.

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, val devitamente assinado pelo noticiante, e por mim, escrivão que digitei.

José Junior Calixto Dantas
Comunicante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BIRITI
RUA: ~~Av. Presidente Vargas~~, Rua 20 de Julho, Centro - PB
58056-384 JOÃO PESSOA, Paraíba (83) 3214-1000
FAX: 83-3214-1000 CNPJ: 11.300.000/0001-00

Ficha Nr: 10562 Atd: Não Regi

Data: 03/03/2017

Hora: 17:00:16

Reencaminhado: LENICE FLORENCIO DI

CALDEIRA ORTHOPEDIA

DADOS DO PACIENTE

Nome: JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS

Sexo: Masculino

Nascimento: 2017-03-000445

RG: 201276036910001 Sexo: M IDENTIDADE: 4442849 Telefone: 987793038

Natural: ITAGAIBA/PB Data Nasc.: 29/12/1999 Idade: 17 anos (5)

End.: SITIO CAFE DO VENTO, 0

Bairro: ZONA RURAL CEGONZAI SOBRADO

Mae: SEVERINA VIEIRA JANUARIO DANTAS

Pai: JOSE CALIXTO DANTAS

Raca: PANDA Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação:

Estado Civil: NAO INFORMADO

INFORMACOES DE ENTRADA

Medicamento:

Pet/Doc. Responsabilidade: PESSOALMENTE

Interessado: HOSPITAL SA ANDRADE

Transporte utilizado: AMBULANCIA

Vitima de acidente por: COL/MOTOCARRO AS 12HS

Vitima de violencia por: CADE MORA

Exame Fisico:

PRE-CONSULTA

Tipo de classificação de Risco:

PA:

PR:

CONDICAO DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Aparentemente Bem Grave

ECG:

TEG:

Politraumatizado Convulsao

Peso:

Altura:

Hemorragia Displenia

Uroscopia:

SBUS:

Dolor Agitado

CPG, AUS:

SBUS:

Desidratação Chocado

Queixa Principal:

Observações:

Fratura de fêmur com envolvimento de bursa.
Lateral, sobre o colo do fêmur moto + cair
aproximadamente 10m - exame físico = dor de movimento milhares

Diagnóstico:

Est. Ima P

Condição:

Pr

Outro p/ 1º atropelo

Prescrição:

Horário: 00 horas

Dr. Daniel R. Cavalcante
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 9248

Dr. Gustavo

ESTACOS EN ENTORNOS

Assinatura da Enfermeira: _____ Data: _____ Hora: _____ p. liberação

PROCEDIMENTOS BÁSICOS

TESTING THE HYPOTHESES

- Residencia Transferido Resistencia UTI
 Alta a pedido Enfermaria Quilos Atendido SVC IMU

F. skarici per processus Dentis

Assinatura do Paciente/Responsável

Amphibians of California, Vol. 1





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE

Ficha de Encaminhamento

Nome do Paciente: José Jânio Góes da Silva Data: 03/03/15
End.: Sítio São Vicente
Bairro: _____ Cidade: Sapé
Unidade de origem: _____

Motivo de Encaminhamento

Mais forte de calvíz com náuseas e febre

*Dr. Rodrigo Messias Goes
Médico - Clínico Geral
Conselho 219/499*

Medicamento Administrado

Referenciado para: _____

Contra referência

Motivo: _____

Contra referência para: _____

Assinatura/Carimbo médico





Complexo Hospitalar
MANGABEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL SAMPAIO VIEIRAS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOSSO	José Francisco L. Donato		PROFISSIONAL	
DATA:	ISSN	CRM	CRM	CNPJ
DATA DE ADMISSÃO:	03/03/17	DATA DE ALTA:	19/03/17	TEMPO DE PRATICAMENTE:
DIAGNÓSTICO APICAL:	Fratura de Tíbia.			CID: 582
EXAMINATIVO/ESPECÍFICO:				
OUTROS EXAMES:				
TRATAMENTOS:				
PROCEDIMENTO REALIZADO:	Osteosíntese.			
EXAMES COMPLEMENTARES:				
ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS:				
INFECÇÃO PÓ.:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	RESULTADO:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
CONDICIONAMENTO:	<input checked="" type="checkbox"/> MELHORADO	<input type="checkbox"/> REMOVIDO	<input type="checkbox"/> A PEDIDO	<input type="checkbox"/> CURADO
RETORNO CLÍNICO:	Pôr submetido a fratura operatória do frácture da tíbia com haste.			
DIETA:	Geral			
REPOUSO:	Reclinar em cama por 60 dias. Retorno às atividades sem esforço físico em 30 dias. Retorno às atividades com esforço físico leve em 60 dias e com esforço intenso em 90 dias.			
CUIDADOS COM A FERIDA OPERATORIA:	Lavá-la com água e sabão duas vezes por dia. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchado" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente o Complexo Hospitalar.			
MEDICAÇÕES PARA CASA:	Cefalexina + Flanax			
RETORNO	Ao posto de saúde em: <u>Dr. Pacelli</u> Ao Ambulatório do: <u>Dr. Pacelli</u>	para retirada de pontos em 30 dias para revisão.		
DATA:	19/03/17			
Este documento destina-se à comprovação do atendimento hospitalar Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.				





CERTIDÃO

Nº. 1336/2017

Atendendo solicitação de JOSE CALIXTO DANTAS e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Buriti, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial Nº10562 e Prontuário Nº 2017.03.000445 pertencente à JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS que foi atendido dia 03/03/2017 às 17H00min vítima de colisão moto x carro, apresentando trauma em perna esquerda.

Submetido avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de tibia esquerda. Realizado procedimento cirúrgico dia 17/03/2017 com alta médica dia 19/03/2017.

E para constar eu, Rosangela Medeiros Escurel Almeida, Médica da Vigilância à saúde
data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 20 de setembro de 2017

Rosangela M. Escurel Almeida
Médica da Vigilância à Saúde
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3883





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: João Batista de Souza Júnior Data da Admissão: / /
Prontuário: _____ Idade: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Profissão: _____
Sexo: Masculino Feminino Cidade Civil: _____ Religião: _____
Escolaridade: _____ Data de Nascimento: / /
QPD: Perde peso e deformidade em forma de perna
HDA: Perde peso e deformidade em forma de perna
Defeito na articulação entre o tornozelo e a perna, de
pele seca e rija
Medicamentos: Diurético
Medicações em uso: _____

Interrogatório Sintomatológico:
Geral: Febre Astenia Anorexia Perda de Peso _____ Kg em _____ Prurido Sudores
 Calafrios Alopecia Adenomegalias Fiebercie Tonturas Outros: _____
Pele: _____
Cabeça e PESCOÇO: Cefaléia Espinhas Rinorréia Obstrução Nasal Epistaxe
 Dor de Garganta Bocio Requidão Disfagia Audição: _____ Visão: _____
AR e ACV: Dor _____ Tosse Expectorção Hemoptise
 Dispneia Palpitações Desmaio Cianose Edema _____ Outros: _____
ABD: Dor _____ Pitose Soluço Regurgitação Hematicese Náuseas
 Vômitos Dispepsia Diarréia Melena Emertorraxia Constipação Aumento de volume
ACU: Disúria Incontinência Retenção Poluriia Oliguriia Nocturiia Hematuria
 Mal Cheiro Corrimento Ostium _____
SME: Dor _____ Rigidiz pós-reposo Deformidades
 Artigia Calor Rubor Edema Crepitação Fraqueza Atrofia Espasmos
SN e PSQ: Insônia Sonolência Convulsões Mancidez e Sensibilidade _____
 Amnésia Libido Histeria _____

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 60050-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



Antecedentes Pessoais e Hábitos:

Doenças Anteriores: _____

Alergias: _____

Cirurgias: _____

 HAS IDM ITB HEP Dislipidemia Banho de Rio Casa de Taipa JHTF Trauma Neo Tabagismo _____ Alcoolismo _____

Exercício Físico: _____ Alimentação: _____

Antecedentes Familiares:

HAS _____ DM _____ TB _____ NEO _____

Dislipidemias _____

Exame Físico:Peso: ____ Kg Altura: ____ m IMC = ____ PA = ____ mmHg
FC = ____ FR = ____ TEMP(°C) = ____

Geral: _____

Cabeça e PESCOÇO (ORF e Otoscopia): _____

Gânglios: _____

Pele: _____

ACV: _____

AR: _____

ABD: _____

AGU: _____

SME: _____

SN: _____

Resultados de Exames Complementares:

Hipóteses Diagnósticas: *Fratura Infarto de Tíbia e*Conduta: *Informar ao Profissional de Saúde*

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58010-334, Mangabeira II, João Pessoa - PB.





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome:	<i>José Júnior Belinto Dávito</i>	Registro:	
Idade:	28	Sexo:	
		Clínica:	
Data:	<i>17/08/2017</i>	1º Assistente:	<i>Tiago Rj</i>
2º Assistente:		2º Assistente:	
Anestesista:	<i>Dr. Neto Leite</i>	Tipo Anestesia:	<i>Ruaguá</i>
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO			CID
<i>Fistula uterina de 10x5 cm</i>			

DIAGNÓSTICO DE LOS CIRUJANOS

670

Fait dans le film

PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)	CÓDIGO
Osteomielite de joelho com parte articular bloqueada	

Acidente durante Ato Clássico

Biópsia de Congelação: 11 (1) Síntese
2 (M) Não

Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico

Residência em Odonto durante o Ato Cirúrgico



DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- ① Paciente em DOR sob anestesia
- ② Anestesia + anêstico + CCE
- ③ Incisão anterior longitudinal no joelho é a nível da tibia posterior, por planos até o osso.
- Incisão: ④ Exponer óssea a nível de tibia proximal com Jufino manual.
- ⑤ Retirar esfero de hastes de idêntico de tibia e parafinar elas para extração.

Achados: Escopia

- ⑥ Exponer óssea a nível medial até nº 12.
- ⑦ Parafinar a parte óssea medial bloquando nº 13x36.
- ⑧ Parafinar o parafuso de bloco proximal nº 40 nº 95.
- ⑨ Parafinar o parafuso de bloco distal nº 35.

Condutor:

- ⑩ Sutura e curativo.
- ⑪ RPA d.s.

Fechamento:

OBS:

Dr. Malaquias Facchini Fernandes
Ortopedia - Traumatologia
Clínica do Joelho
CRM 6827 (SOT 14247)

Data:

MÉDICO CRM

Rua Ag. Floriano Costa, 400 - Vila São Paulo - 38450-184 - Maringá - PR





ATESTADO MÉDICO

Sr.(a) João Júnior C. Dautua, portador(a) da identidade RG _____, que o(a) mesmo(s) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 592, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 30 Terinta dias a partir desta data.

João Pessoa, 13/05/2019

Francisco Assis Fidelis
Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

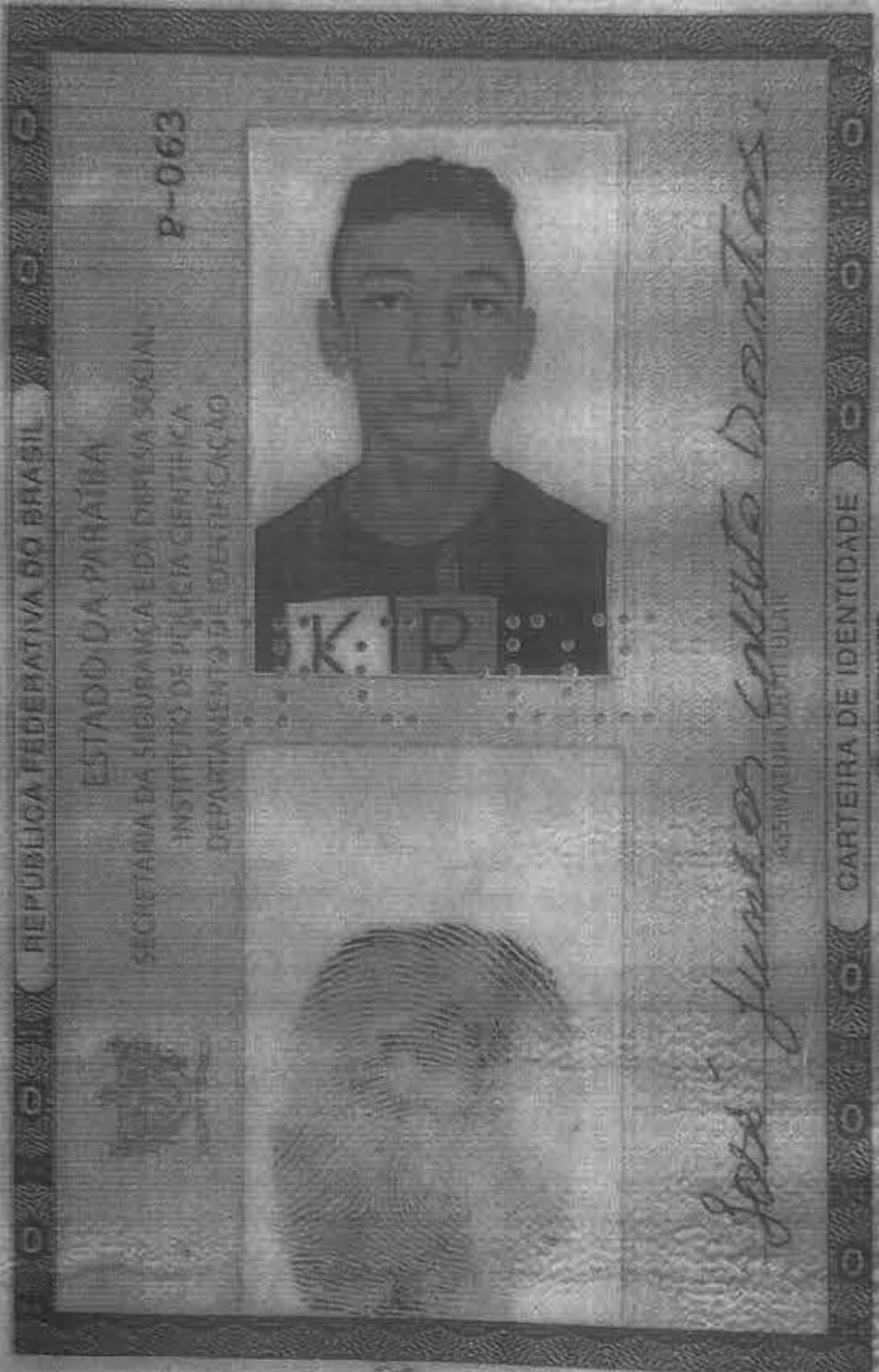
AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a) Dr. (a) _____, a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410252022700000020834850





Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:25:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410252022700000020834850>
Número do documento: 19052410252022700000020834850

Num. 21441086 - Pág. 14

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.442.849

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/08/2016

NOME

JOSÉ JUNIOR CALIXTO DANTAS

FILIAÇÃO

JOSÉ CALIXTO DANTAS
SEVERINA VIEIRA JANUÁRIO DANTAS

MATERNALIDADE

ITABATANA-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/12/1999

DOC ORIGEM

NASC. N. 13070 FILS, 031 LIV.A-15
CARTÓRIO SALGADO S. FELIX-PB

CPF

RG/Passap.



O +

LEIA MÍDIA DO DOCUMENTO
Ident. Cível e Criminal

Comprovante da Inscrição
no Poder Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

48.239.944-00

Nome

JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS

Matrimônio
29/12/1999



DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento não tem valor fiscal.
Documento não é segundaria de conta.

Este documento serve para pagamento da nota fiscal emitida da energisa sábia - Nº 000.296.447



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SÁ
Br 236, Km 23 - Crato Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 58071-650
CNPJ: 09.095.183 / 0001-42 Insc. Est: 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

JOSE CALIXTO DANTAS
ASSENT N SRA APARECIDA SN
SAO MIGUEL DE TAIPU

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1343989-8

REFERENCIA
JAN/2018

APRESENTAÇÃO
09/01/2018

CONSUMO

140

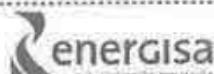
VENCIMENTO

16/01/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 83,64

Acesse: www.energisa.com.br



JOSE CALIXTO DANTAS

Roteiro: 04-010-049-5500
83630000000-4 83640054000-8 13439892018-8 01600010019-4



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
16/01/2018	R\$ 83,64	1343989-2018-01-8



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:25:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410252022700000020834850>
Número do documento: 19052410252022700000020834850

Num. 21441086 - Pág. 17

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.3.19.13553/01
			Data de emissão: 24/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613553 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.219,26
			Desconto total: R\$ 0,00
<p>866500000124 192609283184 520190531209 031913553017</p> 			Valor final: R\$ 1.219,26

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.3.19.13553/01
			Data de emissão: 24/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613553 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.219,26
			Desconto total: R\$ 0,00
<p>866500000124 192609283184 520190531209 031913553017</p> 			Valor final: R\$ 1.219,26

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.3.19.13553/01
			Data de emissão: 24/05/2019
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/05/2019
Número da guia: 200.2019.613553 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,12
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.219,26
			Desconto total: R\$ 0,00
<p>866500000124 192609283184 520190531209 031913553017</p> 			Valor final: R\$ 1.219,26





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.613553

Data Vencimento: 31/05/2019

Data Emissão: 24/05/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JOSÉ JUNIOR CALIXTO DANTAS

Promovido: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 13,01

Custas: R\$ 1.002,40

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.217,91

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 24/05/2019 10:25:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052410252041500000020834852>
Número do documento: 19052410252041500000020834852

Num. 21441088 - Pág. 2



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
15ª Vara Cível da Capital**

Processo nº 0825388-25.2019.8.15.2001

AUTOR: JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

Como regra geral, a parte tem o ônus de custear as despesas das atividades processuais, antecipando-lhe o respectivo pagamento, à medida que o processo é impulsionado.

A ressalva à regra geral diz respeito à pessoa física ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios (art. 98, CPC).

Contudo, neste caso concreto, o(a)(s) Promovente(s) pleiteia(m) a concessão da assistência judiciária gratuita, sem colacionar aos autos qualquer documento comprobatório da alegada situação de incapacidade financeira.

Conforme o grau de necessidade, a assistência judiciária gratuita poderá ser total ou parcial, podendo ser concedida em relação a algum ou a todos os atos do processo. Prevê-se, ainda, a possibilidade de redução percentual das despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art. 98, § 5º), e de parcelar essas despesas (art. 98, § 6º).



Assim, com amparo no art. 99, § 2º, do CPC, determino a intimação do(a)(s) Autor(a)(es), por seu(ua)(s) advogado(a)(s), para juntar aos autos documento(s) hábil(eis) a comprovar os seus rendimentos (contracheque ou declaração IRPF e IRPJ, se houver), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício pleiteado.

João Pessoa, 09 de junho de 2019.

Kéops de Vasconcelos Amaral Vieira Pires - Juiz de Direito

(documento datado e assinado eletronicamente – art. 2º, Lei nº 11.419/2006)



Assinado eletronicamente por: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES - 15/06/2019 11:18:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19060909015260500000021235309>
Número do documento: 19060909015260500000021235309

Num. 21863483 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba
15ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0825388-25.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto:
Polo ativo: AUTOR: JOSE JUNIOR [SEGURADO] CALIXTO DANTAS
Polo passivo: RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que intimei a parte Autora e que decorreu o prazo e que a mesma não se manifestou acerca do despacho ID 21863483

JOÃO PESSOA, 7 de outubro de 2019
LUCRENILDE RAMALHO NOGUEIRA



Assinado eletronicamente por: LUCRENILDE RAMALHO NOGUEIRA - 07/10/2019 15:29:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100715295159000000024266411>
Número do documento: 19100715295159000000024266411

Num. 25083521 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
15ª Vara Cível da Capital**

Processo nº 0825388-25.2019.8.15.2001

AUTOR: JOSE JUNIOR CALIXTO DANTAS

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

Deixo de designar audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do CPC, ante a natureza da demanda, que indica ser inviável o acordo entre as partes, pela experiência comum. Não se deve ocupar indevida e desnecessariamente a pauta de audiências, já repleta, com atos inócuos e que mais retardam o andamento do processo do que promovem a sua solução.

Defiro a gratuidade. Revogo o despacho de ID 21863483.

CITE-SE pela via postal, para apresentação de contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

João Pessoa, 17 de março de 2020.

Assinatura Digital

